



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 038/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

24 / 01 / 2020
Wemerson do Silveira Nunes
ASSINATURA

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."*

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **WEMERSON MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0054, ocupante do cargo de motorista de veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO
31/12/2015 Á 30/12/2016
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
01/02/2020 À 02/03/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de janeiro de 2020.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
 "Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS E URBANISMO

MEMORANDO Nº 37/2020 SINSPU- MT CANABRAVA DO NORTE – MT 20 DE JANEIRO DE 2020
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS E URBANISMO
PARA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

SECRETARIA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS E URBANISMO	
PERÍODO DE GOZO:		01/02/2020 a 02/03/2020	
Matricula	Servidor	Assinatura do Chefe Imediato	(Para uso do RH) período aquisitivo
0054	WEMERSON MARTINS DE OLIVEIRA		31/12/2015 a 31/12/2016

ATENÇÃO:

- O gozo de férias deverá ocorrer de acordo com o interesse público, conciliado com a época que atenda à oportunidade e à conveniência da Administração.
- As Secretarias Municipais deverão enviar a Coordenadoria de Recursos Humanos até o fechamento do ponto o formulário dos servidores, que entrarão de férias no mês seguinte.

Canabrava do Norte - MT, 20 de janeiro de 2020

Manoel da Silva

Manoel Da Silva

secretário municipal de infra-estrutura, serviços e urbanismo

Portaria n. 111/2018

DEFERIDO

20/01/2020
 Carolina Kátia de A. S. Peres - CAC
 PORTARIA Nº 461/2018

João Cleiton A. de Medeiros
João Cleiton A. de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL DE
 CANABRAVA DO NORTE - MT

ÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o entabulado na Instrução Normativa SPA Nº 001/2009, Versão 002, de 24 de setembro de 2019, aprovada através do Decreto n. 726/2019, de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais Senhores Idevaldo de Paula Faria, portador da matrícula funcional n. 559, Ronés Rodrigues Vasconcelos portador da matrícula funcional n. 1756 e Senhora Lidiane Matos Lima portadora da matrícula funcional n. 2157, para comporem a Comissão de patrimônio para a realização de inventário físico, bem como avaliação, reavaliação, depreciação e amortização dos bens patrimoniais pertencentes à prefeitura municipal de Canabrava do Norte.

Paragrafo Único. Ficam designados os servidores Sr.ª Thais Freitas Gonçalves, portadora da matrícula funcional n. 2145 e o Sr. Wanderson Ribeiro Costa, representante legal da empresa Wanderson Ribeiro Costa 93985541191, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 939.855.411-91, responsável pela prestação de serviço de tecnologia da informação e a Sr.ª **Glauce de Castro e Silva**, representante legal da empresa Glauce de Castro e Silva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 002.985.841-07, para auxiliar a comissão nomeada no art. 1º, na elaboração dos laudos técnicos de avaliação e reavaliação dos bens a serem incorporados no patrimônio da prefeitura municipal.

Art. 2º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. Para a realização dos serviços ora nomeados a presente comissão deverá utilizar a instrução normativa n. 001/2009, Versão 002, de 24 de setembro de 2019, aprovada através do Decreto n. 726/2019, de 24 de setembro de 2019.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial a portaria n. 365/2017, de 24 de novembro de 2017 e as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 27 de Janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA N. 038/2020, DE 24 DE
JANEIRO DE 2020.**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.405, do Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2020.

Onde se lê: **01/08/2014 À 31/07/2019**, Leia Se: **31/12/2015 À 30/12/2016**, Passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 038/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **WEMERSON MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0054, ocupante do cargo de motorista de veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO
31/12/2015 À 30/12/2016
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
01/02/2020 À 02/03/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE
DECRETO N. 748/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

DECRETO N. 748/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“INSTITUI A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO SETOR COHAB ANDRÉ MAGGI, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 30 da Constituição Federal nos assuntos relacionados ao ordenamento do solo urbano;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.465/2017, especialmente os artigos 13, I, e. 30, I e § 2º;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Canabrava do Norte - MT, a Regularização Fundiária Urbana – Reurb, que se dará nas seguintes modalidades:

- I – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S);
- II – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E); e
- III – Regularização Fundiária Urbana Inominada, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º. Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), ficam delimitadas como áreas objeto da Reurb-S, sem prejuízo de futura revisão pelo Município de Canabrava do Norte - MT, os seguintes núcleos urbanos informais consolidados:

- I – Bairro Cohab André Maggi, Quadras 94 (noventa e quatro) e 95 (noventa e cinco).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,